LEI Nº 5455 de 14 de Março de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 2.523,08 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não prevista no Orçamento inicial de 2012, para a devolução de recurso, referente ao Convênio nº 6000.0026601.06.4 com a finalidade de implementação do projeto "Desenvolvimento Sustentável - Coleta Seletiva de Lixo".

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.04 - DEPARTAMENTO TÉCNICO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 2.523,08
Cód. Func. Progr.: 13.04.18.334.0040.2203 - Restituição do Convênio Desenv. e Cidadania do Proj. Desenv. Sustentável
Recurso: 1097 - PETROBRAS - CONVÊNIO MEIO AMBIENTE

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 2.523,08

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 2.523,08 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1097 - PETROBRAS - CONVÊNIO MEIO AMBIENTE.....R$ 2.523,08

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 2.523,08

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Março de 2012.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.